



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 807/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 543/2022, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Marlon Vinicius do Nascimento o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 05/12/2022, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074711838** e o código CRC **9B525F2B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003347-6

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 072606353

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Edir Sales.

Assunto: Projeto de Lei nº 543/2022 - que denomina “Praça Marlon Vinicius do Nascimento logradouro implantado sobre o sistema viário na Rua Erva Imperial, altura do n. 396, localizado no Setor 156, Quadra QP, situado no Distrito do São Lucas, na Subprefeitura da Vila Prudente”. **“Pedido de subsídios”**.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (071669830), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (072398871), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (072490863), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (072481911), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (072606321), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 543/2022, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

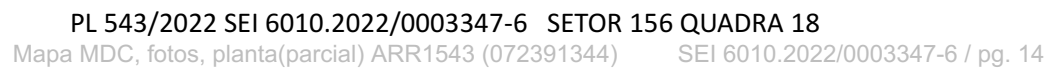
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)

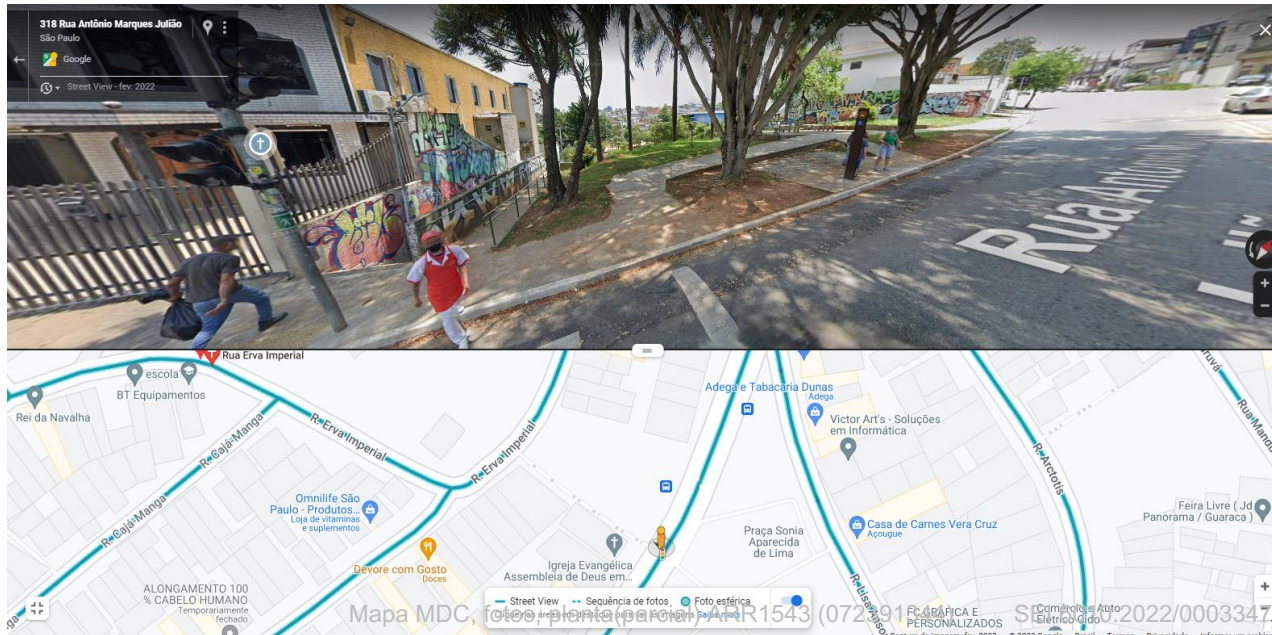
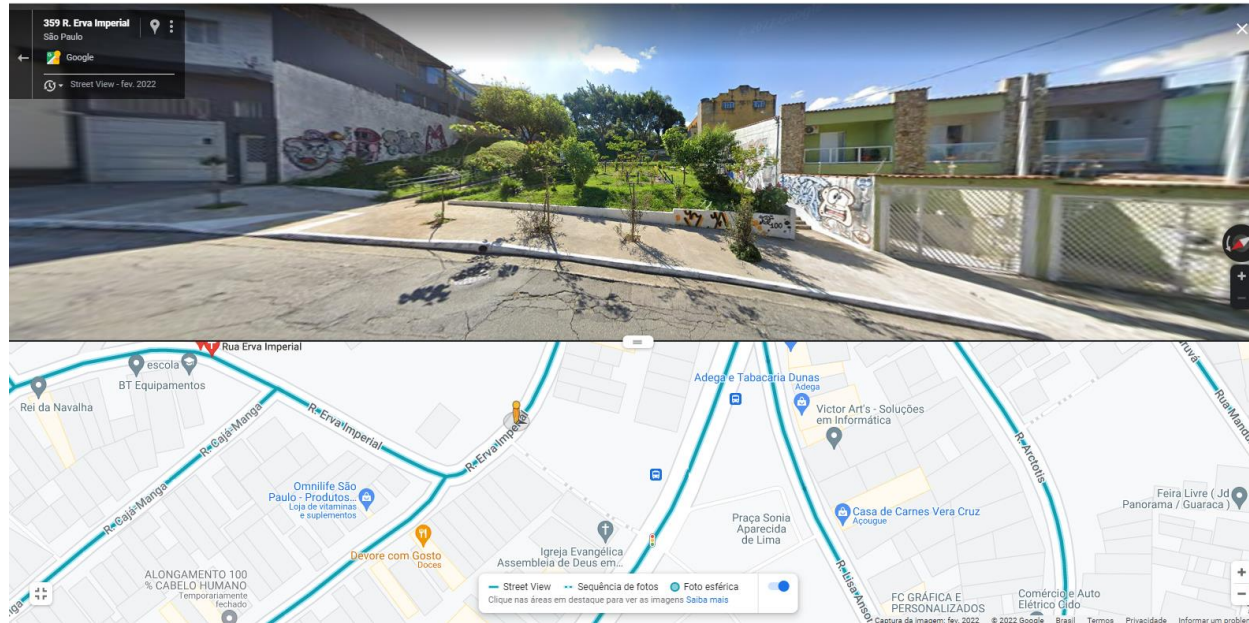
Em 25/10/2022, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072606353** e o código CRC **7E75CF19**.





PL 543/2022 SEI 6010.2022/0003347-6 SETOR 156 QUADRA 18





Planta (parcial) ARR 1543

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Departamento de Cadastro Setorial - CASE
Boletim de Dados Técnico - BDT

6/7/2011

ASSIST/Rel_ca01

Pág.1 de 1

Dados do Parcelamento

ARR 1543 X A.R.: VP Moc 33263 33261 Setor: 156 Distr.: SLU Au_completo :

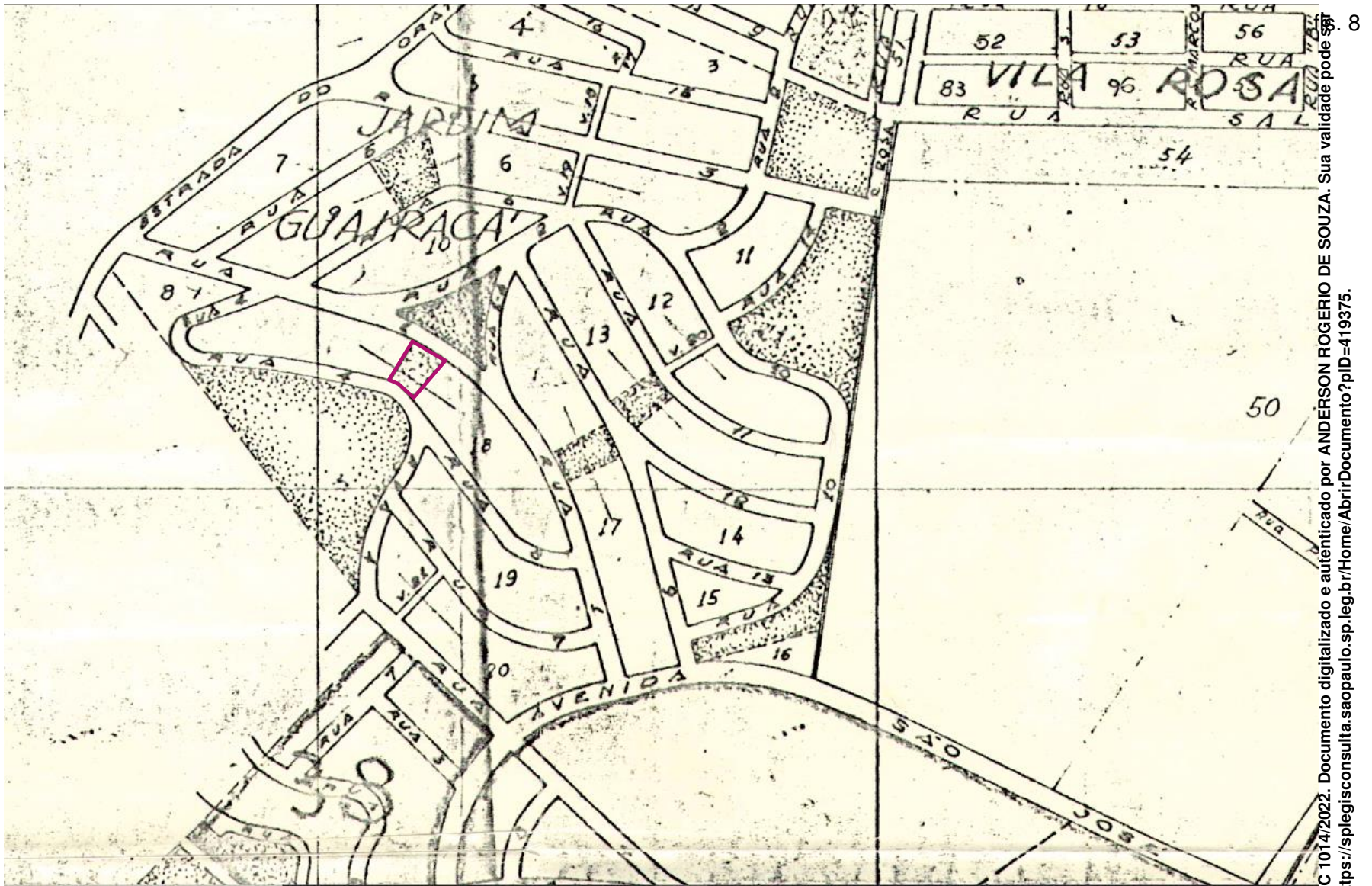
Denominação Acesso
JD GUAIRACA ESTR. DO ORATORIO

Proprietários
FERNANDO AVELINO CORREA

Gleba Viária Livres: Instituc. Lotes Independ. Outros

OBS.:

<u>Documento</u>	<u>Seq.</u>	<u>Data</u>	<u>Proc. Capa</u>	<u>Proc. Etiqueta</u>	<u>Processo</u>
<u>Observação:</u> 11.CIRC.EM 11-9-61					
0000000796	34	4/2/1982		05-014-098-81-9	
<u>Observação:</u> DL-1581					
			063-235-62		
<u>Observação:</u> S/CANCELAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO E ETC ESTRADA DO ORATORIO					
0000001907	13	5/1/1961	113-577-59		
<u>Observação:</u> S/DIRETRIZES P/ARR/ETC ESTRADA DO ORATORIO					



Mapa(parcial) referente à Lei nº 7.180/68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003347-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 072398871

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 543/22, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Marlon Vinicius do Nascimento o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Marlon Vinicius do Nascimento logradouro implantado sobre o sistema viário na Rua Erva Imperial, altura do n. 396, localizado no Setor 156, Quadra QP, situado no Distrito do São Lucas, na Subprefeitura da Vila Prudente.”

De acordo com o texto do artigo 1º, croquis e fotos anexados no documento 071669307, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (072391344), como sendo o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 1543, conforme folhas 3 e 4 do documento 072391344.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 071669307, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto “Marlon Vinicius do Nascimento” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Marlon Vinicius do Nascimento, o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 1543, delimitado pelas ruas Erva Imperial, Antônio Marques Julião e por lotes particulares, localizado no setor 156, quadra 18, no Distrito de São Lucas, na Subprefeitura de Vila Prudente”;

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 543/2022, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 20/10/2022, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072398871** e o código CRC **8C6C9D9E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0003347-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 072490863

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 543/22, de autoria da Vereadora Edir Sales, denomina Praça Marlon Vinícius do Nascimento, o logradouro implantado sobre o sistema viário da Rua Erva Imperial, altura do nº 396.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em atendimento ao Encaminhamento 071840783, retornamos com a resposta de CASE/DLE no documento 072398871 sobre os questionamentos formulados às págs 02 e 03 do pedido de subsídios 071669307 assim como com a sugestão do texto técnico adequado à perfeita compreensão do Projeto de Lei.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 21/10/2022, às 13:51.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 21/10/2022, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072490863** e o código CRC **8DC64570**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003347-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 072481911**

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Marlon Vinicius do Nascimento**Processo SEI nº **6010.2022/0003347-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Marlon Vinicius do Nascimento** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **543/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este se destacou na profissão que exerceu e contou com o reconhecimento da comunidade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 21/10/2022, às 11:50.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 21/10/2022, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072481911** e o código CRC **76C0B8C9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003347-6

Informação SMUL/ATAJ Nº 072606321

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Edir Sales.

Assunto: Projeto de Lei nº 543/2022 - que denomina “ *Praça Marlon Vinicius do Nascimento logradouro implantado sobre o sistema viário na Rua Erva Imperial, altura do n. 396, localizado no Setor 156, Quadra QP, situado no Distrito do São Lucas, na Subprefeitura da Vila Prudente*”. “**Pedido de subsídios**”.

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Trata-se do Projeto de Lei nº 543/2022 de autoria da Sra. Vereadora Edir Sales em que se busca denominar “*Praça Marlon Vinicius do Nascimento logradouro implantado sobre o sistema viário na Rua Erva Imperial, altura do n. 396, localizado no Setor 156, Quadra QP, situado no Distrito do São Lucas, na Subprefeitura da Vila Prudente*”. (071669307 - fls. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (071669830)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, croquis e fotos anexados em doc. 071669307, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (072391344), como sendo o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 1543, conforme documento 072391344 – fls. 3/4.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 071669307 - fls. 2/3, esclarece a divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; O nome proposto “Marlon Vinicius do Nascimento” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo “praça” está correta; e a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Marlon Vinicius do Nascimento, o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 1543, delimitado pelas ruas Erva Imperial, Antônio Marques Julião e por lotes particulares, localizado no setor 156, quadra 18, no Distrito de São Lucas, na Subprefeitura de Vila Prudente”.

À vista do informado e considerando o ajuste de texto sugerido, conclui-se que a propositura nos termos do PL 543/2022, tem condições de prosseguir. (072398871)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (072490863)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (072481911)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos
Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ
Procurador do Município
OAB/SP 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 25/10/2022, às 13:01.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 25/10/2022, às 14:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072606321** e o código CRC **1284FCF3**.